



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Retificação da fundamentação da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal Rutila Almeida Diniz.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 22 de junho de 2012 a servidora pública **Rutila Almeida Diniz** requereu a aposentadoria a partir do dia 02 de julho de 2012;

Considerando a retificação da fundamentação da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal Rutila Almeida Diniz, concedida em 02 de julho de 2012, conforme o Decreto nº 5.590 de 04 de julho de 2012.

DECRETA:

Art.1º fica retificada a fundamentação da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública **Rutila Almeida Diniz**, matrícula nº 7423, inscrita no CPF nº 340.641.336-68, no cargo efetivo de Assistente de Administração apostilada, do art. 1º do decreto nº 5.590, de 04 de julho de 2012, nos termos do inciso III, alínea "a" do art. 54, da Lei Municipal nº 2.692/92, c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 3.027/97 e o Art. 6º da EC nº 41/2003, a partir de 02/07/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de outubro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama